



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026	3



CHEFE DE GABINETE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2026
PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Declara a vacância de cargo em razão de falecimento de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, **EUSTÁQUIO SAMPAIO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 33, da Lei Complementar nº 001/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Cidelândia/MA;

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Jose Campelo Moura, no dia 13 de fevereiro de 2026, conforme certidão de óbito nº 14812201552026400004182000078285;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em razão do **falecimento** do servidor **JOSE CAMPELO MOURA**, matrícula funcional nº 0123, com fundamento no art. 33, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do óbito em 13 de fevereiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

EUSTÁQUIO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: egi9zb5nphe20260305180351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIDELÂNDIA(MA)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2026. Partes: Município de Cidelândia através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa D G M SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.279.196/0001-09. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no município de Cidelândia - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Data do Contrato:** 05/03/2026 - **Vigência:** 12 meses. **Valor Total:** R\$ 398.764,80 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0016 – Transporte Escolar; 2033 – Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 02 – Poder Executivo; 05 – Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 361 – Ensino Fundamental; 0017 – Mais Educação Para Todos; 2039 – Manutenção do Ensino Fundamental - MDE; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Cidelândia – MA, 05 de março de 2026. Pelo Contratante Ivan Antunes Caldeira – Secretário Municipal de Educação. Pela Contratada - Dircyelle Gigante Moreira.

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: ngzsfrb1xd20260305180307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**Pregão Eletrônico Nº005/2026****PROCESSO Nº 009/2026**

Aos 03 dias do mês de março do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.610.134/0001-97**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 016/2025**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 016/2025**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o [Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal](#), especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº005/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Órgão Gerenciador)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº005/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: <u>NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA</u>	
CNPJ: <u>54.556.465/0001-52</u>	Telefone: (99) 98475-8532
Endereço: <u>RUA SANTA CECILIA, Nº 23, JARDIM ORIENTAL, IMPERATRIZ - MA</u>	E-mail: novaeraempreendimentos2@gmail.com

RG: 0128931119993 SESP MA**CPF:** [653.359.883-04](#)**Representante Legal:** [Edmilson Alves de Moura Junior Segundo](#)**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$		
					Unitário	Total	
1	ACHOCO enriquecido com vitaminas, ferro e zinco pó instantâneo, (açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e aromatizante); características adicionais 1ª qualidade, embalagem atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso	3 corações	Pacote	1.080	8,28	8.942,40	

	líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Enriquecido de ferro e zinco. Validade 12 meses. Pacote 400g						
2		Itajá	Pacote	7.440	5,54	41.217,60	
	tipo cristal, com posição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª						

	qualidade. Embalage m: saco plástico atóxico, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão com petente, de vidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA; Validade 12 meses. Pacote 1kg						
3	ADOÇAN TE a base de stevia 100% sem diluições com outras	Zero-Cal	Unidade	180	9,14	1.645,20	

	substâncias , líquido, em embalagem plástica branca ou t ransparente contendo cerca de 100 ml por unidade. Validade 12 meses. Embalage m de 100 Ml						
4	A RROZ tipo 1 tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, cara cterísticas adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão com petente, de vidamente rotulado conforme legislação	Tio João	Pacote	9.840	5,46	53.726,40	

	vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 1kg						
5	AVEIA em flocos fino - em porção de 30gr conter no máximo 110kcal, e 2,5 gr de gorduras totais, no máximo 4 g de proteína e 2,5 gr de fibra alimentar, não conter sódio nem açúcar simples. Pacote de 200 gr.	Kisabor	Pacote	144	7,06	1.016,64	
6	BISCOITO DO TIPO CREAM CRACKER integral característi cas adicionais sem recheio, aplicação a alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem	Fortaleza	Pacote	9.000	7,97	71.730,00	

	: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Embalagem com 4 pacotes transparentes internos como embalagem secundária. Validade 12 meses. Pacote 400g						
7	BISCOITO TIPO MARIA de sabor, cor e odor característicos,	Fortaleza	Pacote	3.840	7,17	27.532,80	

textura crocante, a condiciona do em embalagem resistente de polietileno atóxico tra nsparente de dupla face, contendo 400g, com pacotes internos de 100 cada em embalagem transparent e secundária com identif icação na embalagem (rótulo) dos ingrediente s, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses. Pacote						
---	--	--	--	--	--	--

	400g						
8	CA FÉ torrado e moído car acterísticas adicionais: 1ª qualidade, empacotad o a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão com petente, de vidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 250g. Ampla Pa rticipação.	3 corações	Pacote	5.400	14,50	78.300,00	

9	CA FÉ torrado e moído car acterísticas adicionais: 1ª qualidade, empacotad o a vácuo em embalagem atóxica, com selo da ABIC, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão com petente, de vidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 250g. Cota Reservada 25% destinados	3 corações	Pacote	1.800	14,50	26.100,00	
---	--	------------	--------	-------	-------	-----------	--

	a participa ção exclusi vamente para MEI/ ME/EPP.						
10	CALDO DE C AR NE embalagem com 57g ac ondicionad o caixa com 24 unidades	Maggi	Caixa	96	18,15	1.742,40	
11	CALDO DE GALI NHA embalagem com 57g ac ondicionad o caixa com 24 unidades	Maggi	Caixa	96	24,37	2.339,52	
12	C AR NE bovina moída de primeira qualidade, congelada e embalada com todos os requisitos exigidos pelo MAPA, por exigências legais, sem adição de corantes ou conservant es. Validade 3 meses. Pacote 500g	Friboi	Pacote	2.400	32,29	77.496,00	

13	CARNE COM OSSO Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmicas.	Maturata	Quilograma	2.400	19,19	46.056,00	
14	CARNE TIRASEIRA SEM OSSO (CONGELADA). Embalagem plástica transparente de 1 kg, rotuladas, acondicionadas em caixa térmicas.	Friboi	Quilograma	2.400	16,94	40.656,00	
15	CHÁ NATURAL Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes.	Leão	Caixa	540	5,20	2.808,00	

	es, dados fabricante e data de validade.						
16	CHARQUE E 500G embalagem em plástica a vácuo.	Friboi	Pacote	600	19,42	11.652,00	
17	CORANTE tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competente s. Prazo de Validade e Fabricação. Validade 06 meses. Pacote 500g	Sinhá	Pacote	600	8,51	5.106,00	
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada nem rançosa. Embalagem contendo 1 kg, transparente, de polietileno,	Dona Benta	Pacote	840	6,92	5.812,80	

	resistente, contendo as informaço ões nutricao nais, ingred ientes, peso liquido, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Pacote 1kg						
19	FARINHA BRANCA DE MAN DIOCA embalagem de polietileno, transparent e, contendo 1 kg, Embalado e acondicio nado conforme d eterminaçã o dos órgãos com petentes, com identif icação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro de vidamente rotulado conforme legislação vigente,	Amafil	Pacote	840	7,68	6.451,20	

	observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 1kg						
20	FEIJÃO TIPO CA RI OCA classe cores, tipo 1, livre de sujidades e impurezas, fungos e carunchos. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informação s nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento vide embalagem do produto, prazo de validade e peso líquido, devidamente registrado nos órgãos competente s. Embalagem com 1 kg. Validade	Kicaldo	Pacote	5.400	8,11	43.794,00	

	de no mínimo 6 meses. Pacote 1kg						
21	FERMEN TO EM PÓ embalagem contendo 100g, envasado, com identif icação da e mbalagem, ingrediente s, valor nutricional, peso líquido, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Pote 200g	Dr. Oetker	Pote	300	4,62	1.386,00	
22	FLOCOS DE ARROZ (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, tr ansparentes , limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter exte rnamente os dados de identificaçã o, procedên cia, inform ações nutri	Nutrivita	Pacote	1.080	4,66	5.032,80	

	cionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade 6 meses. Pacote 500g						
23	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) sem sal, embalada em pacotes plásticos, tr ansparentes , limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter exte rnamente os dados de identificaçã o, procedên cia, inform ações nutri cionais, número de lote, quantidade do produto e atender,	Nutrivita	Pacote	4.680	3,51	16.426,80	

	validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade 6 meses. Pacote 500g						
24	congelado sem vísceras com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente. Validade 3 meses	Aurora	Quilogram a	5.400	11,51	62.154,00	
25	LEITE DE SOJA zero lactose Fórmula líquida zero lactose a base de soja, características adicionais: tipo	Molico	Caixa	240	12,89	3.093,60	

	desnatado, 1ª qualidade, embalagem : atóxica, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão com petente, de vidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses. Caixa 1L						
26	LEITE DE SNATAD O 1º qualidade, embalagem : atóxica, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Piracanjuba	Caixa	480	4,14	1.987,20	

	prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 06 meses. Caixa 1L						
27	LEITE EM PÓ característica s adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem : atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, de	CCGL	Pacote	5.220	15,36	80.179,20	

	vidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 400g. Ampla Par ticipação.						
28	LEITE EM PÓ ca racterística s adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem : atóxica, com a ident ificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão com petente, de vidamente rotulado conforme legislação vigente,	CCGL	Pacote	1.740	15,36	26.726,40	

	observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 400g. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusiva para MEI/ME/EPP.						
29	MACARRÃO ESPAGUETE devendo apresentar cor amarelada, espaguetes inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicionado em saco plástico de Polietileno. Informações nutricionais, modo de preparo e forma de armazenamento e prazo	Gallo	Pacote	4.200	4,22	17.724,00	

	de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 500g						
30	MACARRÃO PARA FUSO devendo apresentar cor amarelada, espaguete inteiros, seca, vitaminada e com sêmola. Livre de sujidades e impurezas. Embalado e acondicio nado em saco plástico de Polietileno. Informaçõe s nutricion ais, modo de preparo e forma de ar mazename nto e prazo de validade vide embalagem do produto. Validade de no mínimo 6 meses. Pacote 500g	Gallo	Pacote	1.440	5,75	8.280,00	
31	MARGAR	Delicia	Pote	1.116	4,97	5.546,52	

	INA 250G a base de: óleos vegetais líquidos e h idrogenado s / água / sal / leite em pó reco nstituído / Vit. A (15 000 UI/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabele cimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 250g						
32	MARGAR INA 500G a base de: óleos vegetais líquidos e h idrogenado s / água / sal / leite em pó reco nstituído / Vit. A (15 000 UI/kg)	Delicia	Pote	1.116	6,33	7.064,28	

	/ beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, E proveniente de estabele cimento sob inspeção oficial. Validade 12 meses. Pote 500g						
33	MILHO PARA embalagem de polietileno, transparent e contendo 200g, Embalado e acondicio nado conforme d eterminaçã o dos órgãos com petentes, com identif icação do produto, marca do fabricante, data de fabricação,	Yoki	Pacote	1.080	4,62	4.989,60	

	prazo de validade, peso líquido e número de registro de vidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Validade 12 meses. Pacote 200g						
34	sabor farinha lacta enriquecido com vitaminas, ferro e zinco. Pó para o preparo de mingau sabor Farinha Láctea, enriquecido com nutrientes (vitaminas, ferro e zinco) forma identificação do produto,	Cremogem a	Pacote	960	5,46	5.241,60	

	marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente e rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. Formulado com nutrientes. Validade 12 meses. Pacote 210g						
35	MOLHO DE TOMATE refogado embalagem com 340g de polietileno, com identificação na embalagem, rotulo, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor,	Predilecta	Unidade	1.680	4,74	7.963,20	

	data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses. Embalagem 340g						
36	ÓLEO DE SOJA de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml. Validade 12 meses. Embalagem 900ml.	Sinhá	Garrafa	2.880	9,13	26.294,40	
37	OVOS de galinha	Avine	Dúzia	1.440	15,57	22.420,80	

produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa,						
--	--	--	--	--	--	--

	firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicion ado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identifica ção do produto, marca do fabricante, validade, data de em balagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão co mpetente. Validade 30 dias						
38	PÃES acondicion ados em embalagens plásticas, fechada em perfeitas condições de higiene, o fornecedor deve garantir a validade do	Reginal	Unidade	9.840	0,99	9.741,60	

	produto, no prazo de 24 horas após a entrega (fabricado no dia da entrega)						
39	POLPA DE FRUTA INTEGRA L DE ACE ROLA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto,	Antoregi	Quilogram a	1.800	5,50	9.900,00	

	peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de e mbalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses						
40	POLPA DE FRUTA I NTEGRA L DE CAJU pas teurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor carac terístico e agradável. Isenta de: vestígio de descongela mento, odor forte e desagradáv el e qualquer substância contaminan te. Acondic ionada em	Antoregi	Quilogram a	1.440	7,07	10.180,80	

	embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Validade 12 meses						
41	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos	Antoregi	Quilogram a	1.800	8,21	14.778,00	

químicos, sabor caracte- rístico e agradável. Isenta de: vestígio de descongela- mento, odor forte e desagradá- vel e qualquer substância contaminan- te. Acondic- ionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, t- ransparente , peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identifica- ção do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de e- mbalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de						
---	--	--	--	--	--	--

	entrega. Validade 12 meses						
42	SAL I O DA DO tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10 mg / kg e máxima de 15 mg / kg de sal conforme Legislação Federal. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve apresentar cor branca, sabor e cheiro cara cterísticos, unidade com 1 kg, contendo prazo de validade, in formações nutricionais , marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão com petente. Validade mínima de	Lebre	Pacote	400	1,39	556,00	

	06 (seis) meses. Pacote 1Kg						
43	– fécula de mandioca hidratada, validade mínima de 6 meses. Pacote 1Kg	Amafil	Pacote	960	8,69	8.342,40	
44	TEMPER O COMP LE TO (alho, sal e corante) rotulado com as normas da Anvisa. Data de fabricação e Validade na embalagem. Validade 12 meses. Pacote 1Kg	Arisco	Pacote	360	6,22	2.239,20	
45	envasado em garrafa de polietileno atóxica, Resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,	Castelo	Garrafa	480	4,11	1.972,80	

	peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Validade 12 meses. Embalage m 900 ML						
46	ABACAT E de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	720	5,24	3.772,80	
47	 de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	540	5,41	2.921,40	
48	ABOBOR A de boa qualidade com tamanho mediano com caract	In Natura	Quilogram a	720	3,25	2.340,00	

	erísticas adequadas de normalidade. Validade In natura						
49	de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	720	7,85	5.652,00	
50	ALHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	1.140	9,46	10.784,40	
51	BANANA PRATA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	1.800	5,00	9.000,00	
52	BATATA	In Natura	Quilogram a	1.440	5,21	7.502,40	

	de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura						
53	de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	960	3,87	3.715,20	
54	CENOURA de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	960	5,62	5.395,20	
55	CHEIRO VERDE de boa qualidade com tamanho mediano com caract	In Natura	Maço	960	6,76	6.489,60	

	erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura						
56	de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	720	5,61	4.039,20	
57	LARANJ A de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	600	3,93	2.358,00	
58	MANDIO CA de boa qualidade com tamanho mediano com caract erísticas adequadas de normali dade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	600	9,97	5.982,00	
59	MAÇÃ de boa qualidade	In Natura	Quilogram a	888	9,41	8.356,08	

	com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura						
60	de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	888	4,88	4.333,44	
61	MELANCIA de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	480	5,57	2.673,60	
62	MELÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade.	In Natura	Quilogram a	480	6,01	2.884,80	

	Validade In natura						
63	PIMENTÃO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	720	7,98	5.745,60	
64	PEPINO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	720	4,86	3.499,20	
65	REPOLHO de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	720	4,12	2.966,40	
66	de boa qualidade com tamanho mediano	In Natura	Quilogram a	1.440	3,24	4.665,60	

	com características adequadas de normalidade. Validade In natura						
67	UVAS de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. Validade In natura	In Natura	Quilogram a	360	18,47	6.649,20	
Valor Total em R\$						1.026.072,28	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 016/2025**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,

ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. O órgão ou entidade interessada em aderir à Ata de Registro de Preços deverá formalizar sua solicitação por meio de ofício, encaminhado exclusivamente para o e-mail compras@cidelandia.ma.gov.br. A adesão estará sujeita à autorização expressa do gestor responsável pelo gerenciamento da referida ata.

4.7. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.8. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.8.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Cidelandia.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a

contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº005/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Açailândia, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Cidelândia (MA), 03 de março de 2026.

CHROSTHOF VARGAS SAMPAIO Secretário de Administração e Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR	EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDONOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 54.556.465/0001-52 FORNECEDOR
--	---

Publicado por: FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Código identificador: \$lQ09aaaeGRN

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Avenida Senador La Roque
Cep: 65.921-000

EUSTÁQUIO SAMPAIO
Prefeito Municipal

FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Informações: faleconosco@cidelandia.ma.gov.br